



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei nº 46/2019 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Submetemos a superior consideração do Plenário o seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ ao PROJETO DE LEI Nº46/2019

A dotação abaixo especificada, constante no Projeto de Lei nº 46/2019, será criada no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o Orçamento Programa do Município de Santo André para o exercício de 2019:

DOTAÇÃO:	37.01.04.122.0029.2078	Natureza da despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais	Valor: (+)R\$15.000,00
----------	------------------------	--	---------------------------

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO:	39.01.04.122.0033.2.087	Natureza da despesa: 3.350.43 Subvenções Sociais	Valor: (-)R\$15.000,00
----------	-------------------------	--	---------------------------

JUSTIFICATIVA: a presente **EMENDA** tem como objetivo alocar recursos para a entidade social:

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO ANANIAS

CNPJ: 74.333.808.0001-27

Rua Andorinha, 09 - Santa Maria, Santo André – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 28 de novembro de 2019

Ver. Fumassa

VEREADOR